

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 110/2014-SEMEC ✓

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMEC E A EMPRESA
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA –
EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada nesta cidade à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 13.094.409/0001-66**, sediada à Trav. Doutor Freitas, nº 743, Bairro da Pedreira, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.085-055, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **CARIN WENDRA CARDOSO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 03497145802 DETRAN/PA, **CPF nº 528.783.682-15**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos do Processo Nº. 4780/2014-SEMEC mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo e o acréscimo de 02 (dois) veículos previstos no **Contrato Nº. 110/2014-SEMEC**, cujo objeto é a “locação de veículos fixos e eventuais, visando atendimento diante das necessidades do Município de Belém”, consoante adesão ao Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2013-CPL/SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento jurídico no Art. 57, II e 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela execução dos serviços de locação de veículos, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 185.304,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e

quatro reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 15.442,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 2.08.21.12.122.0014.2170

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: 0101000000

Fundo: Fundo Municipal de Educação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2015. ✓

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O presente contrato será reajustado após 01 (um) ano da assinatura do contrato original, em 28 de abril de 2015, pelo Índice Geral De Preços Do Mercado - IGP-M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

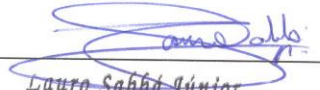
Por estarem em pleno acordo as partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 30 de dezembro de 2014. ✓


ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CARIN WENDRA CARDOSO COSTA
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

1- 
Lauro Sabba Junior
Assessor AJUR/SEMEC
Mat. 0410357-014
OAB/PA 12.582

2- 